



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de gaiteiro/show para animar data comemorativa (Cavalgada de aniversário), Município de Itati/RS.

2. JUSTIFICATIVA

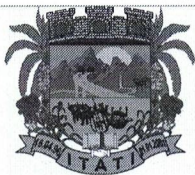
O objeto é a contratação por Inexigibilidade de gaiteiro/show para animar data comemorativa (Cavalgada de aniversário), Município de Itati/RS, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, II, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação do artista, destaque no cenário da gaita nativa, conhecido e consagrado amplamente pelos munícipes de Itati, assim como em outros Municípios, faz-se necessária para composição das apresentações no evento semana da Cavalgada de Aniversário do Município, evento tradicionalista regional, realizado pela Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Meio Ambiente, no município de Itati/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 1194/2024, o qual faz parte integrante desse processo de contratação 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referente à apresentação artística (show) Douglas Santana, apresentações no evento semana da Cavalgada de aniversário de Itati/RS, é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). Este valor inclui os custos de cachê. Conforme acordado na proposta. Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o mais vantajoso para essa administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

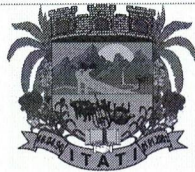
A contratação se justifica pela necessidade de compor a recepção do evento de (Cavalgada de aniversário), Município de Itati/RS, haja vista que a gaita é um símbolo da música tradicional gaúcha e fortalece a identidade cultural da região, criando um ambiente animado, motivando os cavaleiros e o público presente. A música gaúcha tem uma forte ligação com a vida campeira, tornando a apresentação ainda mais autêntica para a cavalgada, já que um bom gaiteiro pode atrair mais participantes e espectadores, tornando o evento mais especial e memorável. Isso pode gerar um impacto positivo na percepção pública do evento. Assim, a contratação de um gaiteiro para a recepção de um evento do município não é apenas uma escolha artística, mas também uma estratégia para enriquecer a experiência dos participantes e reforçar o vínculo com a comunidade. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 6.1. O prazo para prestação dos serviços será no dia 01/04/2025.
- 6.2. A prestação de serviço será determinada mediante prévia determinação do prefeito municipal.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1. Os itens adjudicados/serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do município de Itati-RS, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Formalização de Demanda.
- 7.2. Por ocasião dos serviços, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 7.3. Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

8.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

9. DO RECURSO FINANCEIRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme parecer contábil.

Itati - RS, 01 de abril de 2025.

Paulo Cesar Justin Brehm
Secretário de Esporte, Turismo e Meio
Ambiente